



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E A EMPRESA **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMODORO-PREVI**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua das Acácias nº 634 N, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.644.976/0001-58, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo o **Sr. Gustavo André Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 90X.XX.6996 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 352X.XXX.XXX-53, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ o nº 14.722.241/0001-59, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.201.282.854, com sede Rua Niterói, 740, Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos – CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua diretora executiva a Sra. Sandra Maria Mendes da Silva, portadora do CPF nº 594.XXX.XXX-33, carteira de identidade nº 80XXX53, órgão expedidor SSP/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 017/2025, Processo Administrativo nº 064/2025 da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** e da Lei 14.133/21 e as modificações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições que passam a ser lei entre as partes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto o aditivo de **PRAZO** do contrato de prestação de serviços nº. 001/2025, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (COMODORO PREV)”, vigorando por **01 (hum) ano** de 15/01/2026 á 15/01/2027.

2 1.2 Tabela de detalhamento do objeto e valores:

3

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação De Software E Manutenção – Software Contabilidade Pública E Execução Orçamentária, Com Acesso Web.	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	Locação De Software E Manutenção - Software De Geração E Envio Do Aplic.	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	Locação De Software E Manutenção - Software De Gestão De Patrimônio Público Com Acesso Web.	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Total geral					39.000,00

3.1



**ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI**



SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A Administração Municipal promoveu o aditivo em questão, considerando garantir uniformidade de sistemas entre o Poder Executivo e o Legislativo permitindo integração contábil, orçamentária e financeira, comunicação direta de informações e compatibilidade de relatórios exigidos pelos órgãos de controle, além de assegurar a plena integração com os demais módulos, essenciais para o envio de obrigações acessórias, assegurando qualidade das informações e melhoria da transparência Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

- 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município destinados ao Comodoro-Previ na seguinte dotação:

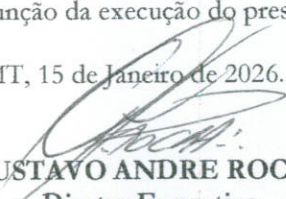
Órgão – 12 – COMODORO-PREVI.
Unidade – 01 – Comodoro-Previ

Projeto Atividade – 2.067 – Manutenção e Encargos com O Comodoro-Previ
Elemento da Despesa: 33.90.40.00.00.00.2500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação o – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

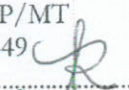
- 4.1. As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.
- 4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Comodoro - MT, 15 de Janeiro de 2026.


GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo
CONTRATANTE

SANDRA MARIA MENDES DA SILVA
Sócia- administradora
FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosane Apda. Silvestre Martins
RG nº: 14xxxxx-3 SSP/MT
CPF nº: 967.xxx.xxx-49
Assinatura:

Nome: Joana Darque da Silva
RG nº: 00.xxx.xxx-7 SSP/MS
CPF nº: 007.xxx.xxx-76
ASSINATURA: